



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 3 DE ABRIL DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 318/23)

(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Denomina Praça Pastora Anany Miranda o logradouro público localizado no Distrito de Sapopemba, na Subprefeitura de Sapopemba.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 3 de abril de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Pastora Anany Miranda o espaço livre delimitado pela Avenida Sapopemba, pela via sem denominação e por lotes particulares, localizado no Setor 154, Quadra 118, no Distrito de Sapopemba, na Subprefeitura de Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 4 de abril de 2024.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm